



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1559/2002

**DÁ À ATUAL PARTE DA RUA GASPAR DE MORAES,
NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, A DENOMINAÇÃO DE
TRAVESSA JOSÉ EXPEDITO MARTINS DA COSTA**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Travessa José Expedito Martins da Costa, a parte da Rua Gaspar de Moraes, centro, neste município, compreendida entre a Rua Governador Valadares e a Avenida Juca Batista.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Cemig, Telemar e Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos (agência local).

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 08 de novembro de 2002.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO EM 08/11/02.